



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Documento Completo (Cabeçalho)

003962/2024

Tipo de Assunto: COMPRA
Assunto: MATERIAIS DESCARTÁVEIS
Solicitante: FUNDACAO MUNICIPAL DE HABITACAO DE LOUVEIRA -FUMHA
Abertura: 15/05/2024 10:34
Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Doc. Principal:
Prazo:
Possui Anexos: SIM

Recebido



Possui Arq. Digitais: Check List Dispensa 14.133 2021.pdf , F.D. - Aquisição de copos descartáveis.pdf , Confirmação de Disponibilida de Verba - copos.

Descrição: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER À DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE

Comentários:

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/21)

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL	CHECK (FOLHAS)
01	Documento de Formalização da Demanda.	Art. 72, inciso I	Requisitante	
02	Confirmação de disponibilidade de verba para prosseguimento do processo.		Coordenação	
03	Autorização do Superintendente para andamento do processo.		Superintendente	
04	Solicitação de Compras.		Compras	
05	Processo devidamente aberto.		Compras	
06	Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o Decreto Municipal 6.288/2023, o ETP será necessário quando: ultrapassar o valor de R\$59.906,02 para compras e serviços e R\$119.812,02 para obras.	Art. 72, inciso I	Requisitante	
07	Possui Análise de Riscos, se for o caso.	Art. 72, inciso I	Requisitante	
08	Termo de Referência.	Art. 72, inciso I	Requisitante	
09	Projeto Básico ou Projeto Executivo, se for o caso.	Art. 72, inciso I	Requisitante	
10	Orçamentos.	Art. 12 e 13, inc. I e III	Compras	
11	Justificativa da escolha das empresas selecionadas para orçamento.		Compras	
12	Quadro de Preço com fornecedores.		Compras	
13	Certidões negativas de débitos e trabalhistas.		Compras	
14	Estimativa de Despesa.	Art. 72, inciso II	Compras	
15	Reserva.		Contabilidade	
16	Parecer Jurídico.	Art. 72, inciso III	Jurídico	
17	Parecer Técnico, se for o caso.	Art. 72, inciso III	Compras	
18	Justificativa de escolha e preço do contratado.	Art. 72, inciso VI e VII	Coordenação	
19	Comprovação de que o contratado atende os requisitos de habilitação e qualificação mínima (expressas no art. 62 e seguintes), contrato social da empresa.	Art. 72, inciso V	Compras	
20	Ato de dispensa.		Coordenação	
21	Autorização da autoridade competente.	Art. 72, inciso VIII	Superintendente	
22	Pedido.		Compras	
23	Empenho.		Contabilidade	

ITEM	DA DIVULGAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL	CHECK
1	O ato de autorização foi publicado em site eletrônico oficial?	Art. 72, Parágrafo Único	Coordenação	
2	O Extrato de Contrato foi publicado em site eletrônico oficial?	Art. 72, Parágrafo Único	Coordenação	
3	O Extrato de Contrato/Ato de Autorização foi mantido à disposição do público em site oficial?	Art. 72, Parágrafo Único	Coordenação	
4	A Contratante possui vinculação ao PNCP?	Art. 54	Licitação	
5	Foi publicado o Contrato de Dispensa de Licitação no PNCP?	Art. 54	Licitação	
6	Foi observado o prazo de publicação de contrato no PNCP?	Art. 94, inciso II	Licitação	

Observações:

- Cada “Área Responsável” deve enumerar as respectivas páginas que estão instruindo o processo de acordo com a ordem já estabelecida.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR REQUISITANTE

Coordenação Administrativa Financeira.

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Aquisição de copos descartáveis para atender à demanda da Fundação Municipal de Habitação de Louveira (FUMHAB).

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS BENS OU PRODUTOS [INC. I. §1º, ART. 18, LEI Nº 14.133/2021]

A aquisição de copos descartáveis é essencial para garantir a higiene, segurança e conforto dos funcionários e munícipes que utilizam os serviços da FUMHAB. Com a realização do cadastro do SIMHAB, de 02 de maio de 2024 a 30 de julho de 2024, houve um aumento significativo no número de munícipes que passam pela Fundação.

Esse aumento resultou em uma maior demanda por copos descartáveis para consumo de água. Portanto, é necessário assegurar um fornecimento adequado desses materiais para atender a todos durante o período mencionado.

4. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA REALIZAÇÃO DA OBRA

- 4.1.** Prazo de entrega: Até 5 (cinco) dias corridos após a ordem de compras expedida pela FUMHAB;
- 4.2.** O local de entrega será a Sede da Fundação Municipal de Habitação de Louveira, localizada na Rua Antonio Chicalhoni, 303 – JD. Lago Azul, Louveira, SP
- 4.3.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento e conferência dos produtos;
- 4.4.** A empresa contratada deverá fornecer os produtos conforme as especificações, garantir a qualidade e validade dos produtos, e realizar a entrega nas dependências da FUMHAB.

5. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** Quantidade de caixas de copos descartáveis: 10 (dez);
- 5.2.** Valor estimado por unidade e total da aquisição conforme planilha:

#	EMPRESA	CNPJ	VALOR CAIXA	VALOR GLOBAL
1	Ruzalem	05.626.896/0001-32	R\$ 98,75	R\$ 987,50

5.3. Dotação orçamentária: 918.

6. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Até o dia 30/05/2024.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO

Baixo (), Médio () ou Alto (X).

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Não existe vinculação ou dependência com outro documento de formalização de demanda.

9. DA CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA [inc. XIII, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

A contratação de copos descartáveis é adequada e essencial para o atendimento das necessidades emergentes da Fundação Municipal de Habitação de Louveira durante o cadastro do SIMHAB.

O aumento significativo no fluxo de munícipes requer uma resposta eficiente em termos de recursos de consumo diário, como copos descartáveis. Garantir o fornecimento contínuo e adequado desses itens é fundamental para manter os padrões de higiene e conforto.

A seleção do fornecedor será baseada em critérios de menor preço, desde que todas as especificações técnicas e de qualidade sejam atendidas, assegurando uma boa relação custo-benefício e a capacidade de entrega pontual dos produtos especificados.

Louveira, 14 de maio de 2024.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**CONFIRMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VERBA PARA PROSSEGUIMENTO
DO PROCESSO**

OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO: Aquisição de copos descartáveis para atender à demanda da Fundação Municipal de Habitação de Louveira (FUMHAB).

DATA: 23/05/2024

Conforme o Documento de Formalização de Demanda do objeto em questão e a previsão de gastos de R\$ R\$ 987,50 confirmo a disponibilidade de verba para o processo de contratação/compra.

Este documento autoriza o prosseguimento das próximas etapas do processo conforme os termos e limites orçamentários estabelecidos.

Atenciosamente,

ROSILENE FRANCISCA LIMA
Coordenadora Administrativa e Financeira

AUTORIZAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO

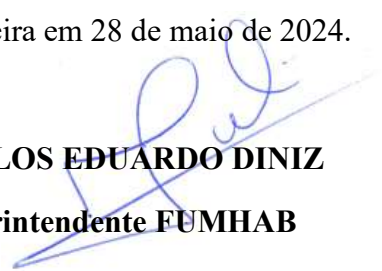
PA n.º 3962/2024

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
- **FUMHAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.310.741/0001-95, representado pelo seu Superintendente Carlos Eduardo Diniz, sediada no endereço sito a Rua Antonio Chicalhone, n.º 303, Bairro Santo Antonio, Louveira/SP, vem por meio desta, **AUTORIZAR** o prosseguimento do feito sub examine, para **aquisição de copos descartáveis** para atender à demanda dos colaboradores e visitantes da Fundação Municipal de Habitação de Louveira.

A aquisição de copos descartáveis é essencial para garantir a higiene, segurança e conforto dos funcionários e munícipes que utilizam os serviços da FUMHAB.

Com a realização do cadastro do SIMHAB, de 02 de maio de 2024 a 30 de julho de 2024, houve um aumento significativo no número de munícipes que passam pela Fundação. Esse aumento resultou em uma maior demanda por copos descartáveis para consumo de água. Portanto, é necessário assegurar um fornecimento adequado desses materiais para atender a todos durante o período mencionado.

Louveira em 28 de maio de 2024.


CARLOS EDUARDO DINIZ
Superintendente FUMHAB



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Emissão de Solicitação de Compras

--	--	--	--

Solicitação Nº.:	46	Data:	15/05/2024
------------------	----	-------	------------

Tipo:	Solicitação Comum		
Solicitante:	000041 - JULIO CESAR DE MENDONCA		
Prioridade:	Normal	Tipo de Entrega	Total
Destino:	AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER À DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA (FUMHAB).		
Entrega:	FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA		

Rercurso Orçamentário			
-----------------------	--	--	--

Ficha:	918/2024	04.01.02.16.482.0069.2242.3.3.90.30.00 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS
Fonte:	-1.- - Tesouro	
Cod. Aplic.:	110.0000-GERAL	

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
50.000,00	0,00	2.415,34	17.876,95	7.754,95	7.754,95	29.707,71

Itens						
Item	Código	Descrição	U/E	Qtde.	Unitário	Total
1	42.004.0032	COPO 180ml DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	250.0000000	3,9500000	987,50
Total						987,50

Valor estimado total:	987,50
-----------------------	--------



Fundação Municipal de Habitação de Louveira
Estado de São Paulo
Relação de Processos de Compra

Processo de Compra: 27

Data: 15 mai 2024

Solicitação	Requisição	Unid. Almoz.	Solicitante	Lotação
46			JULIO CESAR DE MENDONCA	Fundação Municipal de Habitação de Louveira

Tipo: ITENS

Item	Código	Descrição	FMT	EMB	U / E	Quantidad
1	42.004.0032	COPO 180ml DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	U	PC		250,000

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência é parte integrante do processo de aquisição e serve como orientação para os interessados na venda produtos descartáveis.

1. OBJETO

Aquisição de copos descartáveis para atender à demanda da Fundação Municipal de Habitação de Louveira (FUMHAB).

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais descartáveis é essencial para garantir a higiene, segurança e conforto dos funcionários e munícipes que utilizam os serviços da FUMHAB. Devido ao cadastro do SIMHAB que está sendo realizado de 02 de maio de 2024 a 30 de julho de 2024, o número de munícipes que têm passado pela Fundação aumentou significativamente.

Os munícipes acabam consumindo copos descartáveis para tomar água, resultando em um aumento drástico na demanda por esses materiais. Portanto, é necessário garantir um fornecimento adequado de copos descartáveis para atender a todos.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

- 10 caixas de copos descartáveis de 180 ml, com 2.500 unidades por caixa.

4. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

O fornecedor será responsável por garantir a entrega dos itens conforme especificado, assegurando a qualidade dos produtos e respeitando os prazos estabelecidos. Deve também fornecer suporte em caso de problemas com os produtos entregues e realizar a substituição imediata de qualquer item defeituoso ou que não atenda às especificações.

5. PRAZO DE ENTREGA

Os produtos devem ser entregues em até 5 dias corridos após a emissão da ordem de compra.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os itens devem ser entregues na sede da Fundação Municipal de Habitação de Louveira, localizada na Rua Antonio Chicalhoni, 303 – JD. Lago Azul, Louveira, SP.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal. As condições de pagamento serão conforme os procedimentos internos da FUMHAB.

8. PENALIDADES

Em caso de não conformidade com as especificações dos itens, atraso na entrega ou fornecimento de produtos de qualidade inferior, o fornecedor estará sujeito a penalidades, que podem incluir multas, deduções no pagamento ou rescisão da compra.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção do fornecedor será baseada no critério de menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e de qualidade exigidas. Serão avaliadas a conformidade técnica, o custo-benefício, a experiência do fornecedor e a capacidade de garantir a entrega pontual dos produtos especificados.

**COMERCIAL RUZALEM LTDA**

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 4830 SANTA ROSA

VINHEDO - SP - CEP: 13289152

CNPJ: 05.626.896/0001-32

financeiro@ruzalem.com.br

Fone: (19)97136-0288

IE: 714090927111

Fax: () -

****IMPRESSO SEM VALIDADE FISCAL******ORÇAMENTO N° 000000006369****1/1****Cliente:** FUNDACAO MUNIC HABIT DE LOUVEIRA-FUMHAB 1**Fantasia:** FUMHAB**Endereço:** RUA ANTONIO CHICALHONI, 303**Município:** LOUVEIRA**CNPJ/CPF:** 11.310.741/0001-95**Cond.Pag:** (01)028.

015 - BOLETO

Form.Pag.: 008 - FATURADO**Código:** 00000407**Fone:** (19) 3878-4440**Bairro:** JARDIM LAGO AZUL II**C.E.P.:** 13294-384**IE/RG:**

EF	EMP	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	LEG	UNID.	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
N	001	01184	COPO 180 ML FONPLAST PS TRANSP C/100 (CX25)	A	PC	250,00	3,95	987,50

TOTAL: 987,50

VALOR BRUTO: 1.437,50 DESCONTO TOTAL: 450,00

Vendedor: 008 - EDUARDO **Volume:** 10,00 **Peso Bruto:** 0,000 **Total Produtos:** 987,50**Profissional:** -**Região:** -**Classif. IPI:** A: 39241000**Mensagem:****Data Previsão:** 15/05/2024 **Data Emissão:** 15/05/2024 **Hora:** 11:13:25**End.Entrega:** RUA ANTONIO CHICALHONI, 303 - Bairro: JARDIM LAGO AZUL II - LOUVEIRA - CEP: 13294-384**Mens. Exp.:****Transportadora:** 00002 - O MESMO FONE: () -

CEP: - CIDADE CONVERSAO -

Valor do Frete: 0,00 Remetente(CIF)**A) 12/06/2024 987,50**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.626.896/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2003
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

COMERCIAL RUZALEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL RUZALEM	PORTE DEMAIS
--	------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA (JARDIM SANTA ROSA)	NÚMERO 4830	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------------------	---

CEP 13.289-152	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO VINHEDO	UF SP
--------------------------------------	--	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RUZALEM.COM.BR	TELEFONE (19) 3826-3707
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2024 às 14:07:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNDO MAGICO

JOSEILTON A BATISTA ME
CNPJ 05.627.693/0001-60
Rua Jose Carlos Conti 16
Bairro Santo Antonio - Louveira-SP
CEP 13294-412
Tel. 19 38483653 38484544
www.mundomagiconet.com.br

ORÇAMENTO

Nº 6556

Data: 15/05/2024 - 15:58:00 Data Entrega: 15/05/2024

Operador: JOSEILTON

Vendedor: JOSEILTON

Tipo NF:

Cliente: 5288 - Fundacao Municipal de Hab. de Louveira - Fumhab

Endereço: Rua Antonio Chicalhoni 313

Complemento:

Bairro: Jardim Santo Antônio

Cidade: LOUVEIRA

UF: SP CEP: 13294-428

RG/I.E.: Isento

CPF/CNPJ: 11.310.741/0001-95

Tel: 19 38784440

E-mail: fumhab@louveira.sp.gov.br

Zona de Venda:

Obs. End:

Observação:

Qtde.	Código	Produto	Un.	Unit.	Total	Unit/desc	Total/Des
10,000	67805	Copo Plastico Descartavel 180ml Cx. 2500 Unidades Transparente Econopot	UN	105,63	1.056,30	0	1056.3

Parcelas

01 - 14/06/2024 - R\$: 1.056,30 TRANSFERENCIA BANCARIA

Total Produto: 1.056,30

Total: 1.056,30

Situação do Orçamento: Cadastrado

Tipo de Entrega: 1 - Próprio

Assinatura do Cliente

JOSEILTON



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.627.693/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2003
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
JOSEILTON A. BATISTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-01 - Tabacaria
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV VEREADOR JOSE CARLOS CONTI

NÚMERO
16

COMPLEMENTO

CEP
13.294-412

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM SANTO ANTONIO

MUNICÍPIO
LOUVEIRA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@GSIBRASIL.COM

TELEFONE
(19) 3848-2033

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2024 às 16:05:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

about:blank

Página 14 de 47



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.627.693/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2003
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

JOSEILTON A. BATISTA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

82.19-9-01 - Fotocópias

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV VEREADOR JOSE CARLOS CONTI	NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------------	---

CEP 13.294-412	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO LOUVEIRA	UF SP
--------------------------------------	--	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@GSIBRASIL.COM	TELEFONE (19) 3848-2033
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2024 às 16:05:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PAPEL, PLASTICO ITUPEVA LTDA
AVENIDA FRANCISCO NAKAZATO 1355 ANEXO I SAO ROQUE DA CHAVE
13295458 ITUPEVA - SP
CNPJ: 13.254.314/0001-62

Impresso em 15/05/2024 13:25
Página 1

Tel: ()
Inscrição Estadual: 388016300112

Fax: ()

Cotação de Preços Nro **2.318.846** / 100 de **15/05/2024**

Dados do Pedido / Cotação

Data Inclusão: 15/05/2024 13:20 Usuário: VDIAS
Última Alt em: 15/05/2024 13:23 Usuário: VDIAS
Representante: 709 VITORIA DIAS Nro Ped.AFV:
Segmento: PAPEL SP CGO: 567 VENDA A CLIENTE CONSUMIDOR FINAL
Ped. Cliente: Total Flex.Pedido:

Dados do Cliente

Razão Social: FUNDACAO MUNICIPAL DE HABITACAO DE LOUVEIRA - FUMHAB Código: 21665
Endereço: RUA GERALDO BURCK, 339, RESID BURCK Tel: (19) 38784440 / ()
13290000 LOUVEIRA - SP Fax: ()
CPF / CNPJ: 11.310.741/0001-95 E-Mail: fumhab@louveira.sp.gov.br
RG / IE: ISENT0

Condições Comerciais

Forma de Pagamento: BOLETO Tipo de Expedição: ENTREGA
Condição Pagamento: vide itens Situação: **COTAÇÃO**

Produtos

Código	Descrição do Produto	TAB	Condição Pagto	Pr.Calc. Embal p/Unidade Venda	Preço Embal	Qtde Pedida	Qtde Atendida	Valor Total	Total I.P.I.
24298	COPO 180ML BR FACA FACIL C/100 Vir. ICMS ST: 0,00	1	21	3,40 CX 25	85,00	10,000	0,000	850,00	0,00
						Total + Impostos Ped: 850,00			

1 Itens	Peso Bruto Total:	35,000 Kgs	TOTALS	850,00	0,00
			TOTAL + I.P.I.	850,00	
TOTAL ICMS ST: 0,00			TOTAL + IMP. PED: 850,00	TOTAL LIQ: 850,00	

Observações:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.254.314/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2010
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
PAPEL, PLASTICO ITUPEVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV FRANCISCO NAKASATO

NÚMERO
1355

COMPLEMENTO
ANEXO I

CEP
13.295-458

BAIRRO/DISTRITO
SAO ROQUE DA CHAVE

MUNICÍPIO
ITUPEVA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@PAPELPLASTICOECIA.COM.BR

TELEFONE
(11) 4591-7800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2024 às 14:03:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1
Página 17 de 47

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DAS EMPRESAS SELECIONADAS PARA ORÇAMENTO

PROCESSO DE COMPRA: 27/2024 - Objeto: Aquisição de copos descartáveis para atender à demanda da Fundação Municipal de Habitação de Louveira (FUMHAB).

Durante o processo de solicitação de orçamentos para aquisição de copos descartáveis, destacamos a importância de selecionar fornecedores que pudessem oferecer respostas ágeis e preços competitivos, além de considerar a vantagem logística de proximidade com a localização da nossa Fundação.

Após avaliação, as empresas selecionadas foram:

- 1. Comercial Ruzalem LTADA** (CNPJ: 05.626.896/0001-32) – Localizada em Vinhedo, uma cidade vizinha, o que facilita a logística de entrega, garantindo assim maior agilidade no atendimento.
- 2. Joseilton A. Batista 'Mundo Mágico'** (CNPJ: 05.627.693/0001-60) – Situada em Louveira, esta empresa se destaca pela proximidade imediata, o que permite uma entrega rápida e eficaz, e também por sempre apresentar propostas com preços alinhados às expectativas do mercado.
- 3. Papel, Plástico Itupeva LTDA** (CNPJ: 13.254.314/0001-62) – Também localizada em uma cidade próxima, Itupeva, esta empresa oferece a conveniência de entregas rápidas, essencial para a manutenção contínua de nossos estoques, além de competitividade nos preços.

Essas empresas foram escolhidas devido à sua capacidade de oferecer pronta resposta às nossas solicitações e por apresentarem propostas que se mostraram economicamente vantajosas. A seleção destes fornecedores, todos situados nas proximidades de Louveira, não apenas simplifica a logística de entrega, como também assegura que possamos responder rapidamente às necessidades operacionais da FUMHAB.

Louveira, 05 de junho de 2024.

ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR



Fundação Municipal de Habitação de Louveira

Estado de São Paulo

Quadro Comparativo de Prévias - Todos Fornecedores

Processo de Compras: 27/2024

Data: 15/05/2024

Finalidade: COMPRAS E SERVICOS

Modalidade: 06-Dispensa de Licitação

Observação:

Item	Descrição	Emb.	Qtde.	Menor Preço	Total
1	COPO 180ml DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	250,00	3,4	850,00
	Prévia	Fornecedor	Marca		Valor
1	1212 - COMERCIAL RUZALEM LTDA				3,95
2	8011 - PAPEL , PLASTICO ITUPEVA LTDA				3,40
3	3743 - JOSEÍLTON A. BATISTA ME				4,23

Totalização Menor Preço:				850,00
---------------------------------	--	--	--	--------

Totalização de cotações prévias			
Documento	Fornecedor	Qtde Itens Cotados	Valor Total
13.254.314/0001-62	PAPEL , PLASTICO ITUPEVA LTDA	1	850,00
05.626.896/0001-32	COMERCIAL RUZALEM LTDA	1	987,50
05.627.693/0001-60	JOSEÍLTON A. BATISTA ME	1	1.056,30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPEL, PLASTICO ITUPEVA LTDA
CNPJ: 13.254.314/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:22:10 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2024.

Código de controle da certidão: **CA8E.508A.7CB8.C9A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.254.314/0001-62
Razão Social: PAPEL PLASTICO ITUPEVA LTDA
Endereço: AVENIDA FRANCISCO NAKAZATO 1355 / SAO ROQUE DA CHAVE /
CACAPAVA / SP / 13295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052005381829268756

Informação obtida em 05/06/2024 15:43:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPEL, PLASTICO ITUPEVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.254.314/0001-62

Certidão nº: 39374407/2024

Expedição: 05/06/2024, às 15:45:13

Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPEL, PLASTICO ITUPEVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.254.314/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTIMATIVA DE DESPESA

DE: Setor de Compras.

PARA: Contabilidade.

De acordo com a autorização do Senhor Superintendente, visando a **Aquisição de copos descartáveis para atender à demanda da Fundação Municipal de Habitação de Louveira (FUMHAB).**

Solicito que seja verificada a disponibilidade financeira e orçamentária antes de se efetivar o certame, o valor estimado para a aquisição foi de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) conforme orçamentos e quadro de preços.

Louveira, 05 de junho de 2024.
ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR



Fundação Municipal de Habitação de Louveira
Estado de São Paulo
Nota de Reserva de Dotação

Reserva: 30 **Data:** 06-06-2024

Historico: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER À DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA (FUMHAB).
Tipo Reserva: 2 - Processo de Compra de 2024 nº: 27

Classificação

Ficha Dotação: 918
Orgão: 04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
Unidade de Despesa: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Programa de trabalho: 16.482.0069.2242 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 - GERAL
Valor: 850,00

NATALIA DE OLIVEIRA SILVA
CONTADORA - CRC 1SP-254212/O-8

Louveira, 07 de junho de 2024.

De: Jurídico

Para: Superintendente

Processo 3962/2024

“Dispensa de Licitação – Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.288/2023 – Aquisição de copos descartáveis para atender a demanda da Fundação Municipal de Habitação de Louveira (FUMHAB). Regularidade formal do processo”

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de Dispensa de Licitação em razão do valor para aquisição de copos descartáveis para atender a demanda da Fundação Municipal de Habitação de Louveira (FUMHAB).

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda;
- b) Autorização de Prosseguimento;
- c) Termo de referência;
- d) Orçamento - Comercial Ruzalem LTADA (CNPJ: 05.626.896/0001-32) , que apresentou o valor de R\$ 987,50;
- e) Orçamento – Joseilton A. Batista 'Mundo Mágico' (CNPJ: 05.627.693/0001-60), que apresentou o valor de R\$ 1056,30;

- f) Orçamento – Papel, Plástico Itupeva LTDA (CNPJ: 13.254.314/0001-62) , que apresentou o valor de R\$ 850,00;
- g) Justificativa da escolha das empresas selecionadas para orçamento;
- h) Quadro comparativo de preços;
- i) Certidões negativas (RF, FGTS e Trabalhista) da empresa que comprovou a melhor proposta;
- j) Estimativa de despesa e nota de reserva.

É o breve relatório.

Passamos a fundamentar o opinativo.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

a. Considerações iniciais sobre o parecer jurídico

Preliminarmente, cumpre assinalar que os critérios de conveniência e oportunidade, por integrarem o mérito da discricionariedade administrativa, não se submetem à manifestação deste jurídico, competindo-nos, portanto, a análise jurídica das matérias que nos são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas ou inerentes a atos de gestão.

A manifestação que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

A Fundação Municipal de Habitação de Louveira-FUMHAB, pretende efetivar a dispensa de licitação em razão do valor para aquisição de copos descartáveis para a demanda da Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, cujo valor da contratação é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), considerando o menor valor dos orçamentos que constam juntados no processo.

b. Do mérito da contratação por dispensa de licitação

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade de a Lei Ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 74 e 75 da novel Lei n.º 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 em dispensa e inexigibilidade.

Vejamos o que nos ensina a doutrinadora, Fernanda MARINELA, na sua obra “Direito Administrativo, 7ª edição. Niterói: Impetus 2013.

“Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.”

De início, há que se ressaltar, que ao tratar de compra a ser efetuada pela Administração Pública, estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório. Vejamos:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as

condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse aspecto, denota-se que a realização do procedimento licitatório é uma continuidade ao princípio da isonomia, esquivando-se, portanto, de julgamentos subjetivos e direcionados por critérios de amizade pessoal e outros interesses, que não enfoquem o interesse público.

No mesmo sentido, entende o constitucionalista Alexandre de Moraes ao destacar que “a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade.” Portanto, licitar é a regra das compras públicas.

A contratação através de dispensa de licitação, é um procedimento administrativo que visa dispensar a realização do procedimento licitatório de forma condicional, isto é, somente será dispensável nas condições previstas na Lei, em especial, para o presente caso, o disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, *in verbis*:

Art. 75. *É dispensável a Licitação:*

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

(redação dada pelo Decreto n.º 11.871/23)

A doutrina majoritária disciplina que a dispensa de licitação é aquela em que a própria lei a declarou como tal, caracterizando-a como um caso que, em tese, haveria possibilidade de competição entre licitantes, todavia, não seria suficiente benéfico à Administração.

É mister, colacionar ensino do Professor Marçal Justen Filho sobre o assunto, vejamos:

“A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é viável a competição. A lei determina a dispensa da licitação por reconhecer que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indesejáveis. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às

necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igualmente protegidos pelo direito.”

Observa-se, deste modo, que a dispensa de licitação, para o caso em análise, prescinde de dois requisitos: o primeiro, para que seja viável, a contratação terá que ter o valor enquadrado dentro dos valores dispostos no inciso II do art. 75, e a segunda que, embora possível haver competição entre fornecedores, não se mostra benéfico ao interesse público, em razão da economicidade a realização de procedimentos licitatórios. Estabelecendo, no entanto, que a dispensa da realização de processo licitatório, não permite à Administração Pública deixar de observar os princípios normativos, bem como os procedimentos administrativos.

A contratação direta não significa que são inaplicáveis os princípios básicos que orientam a atuação administrativa. Nem se caracteriza uma livre atuação administrativa. O administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar (ainda nesses casos) a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes. Portanto, a contratação direta não significa eliminação de dois requisitos postulados e consagrados a propósito da licitação. O primeiro é a existência de um procedimento administrativo. O segundo é a vinculação estatal à realização de suas funções.

Nesse diapasão, é imprescindível destacar que a Administração Pública possui o dever de planejar suas contratações através do Plano de Contratações Anual, previsto no artigo 12, inciso VII da Lei em Vigência, fazendo-se necessário evitar o chamado de “*fracionamento de despesas*”, tendo em vista que o planejamento permite ao Administrador visualizar as despesas que envolvam o mesmo ramo de atividade, recomendando-se desde já ao setor competente que elabora o Plano Anual de Contratações no âmbito da FUMHAB.

O caso em comento versa sobre contratação de empresa em que os valores instruídos no processo se enquadram dentro dos limites permitidos pelo Decreto n.º 11.871/2023.

Vencida a possibilidade de contratação por dispensa, passamos a explanar sobre a formalização do processo de dispensa.

c. Da formalização do processo de dispensa

A realização da contratação direta não traz sobre o órgão contratante a dispensa do processo administrativo de contratação, isto é, ainda que não realize processo licitatório, a Administração Pública deverá instruir o processo de contratação com as devidas documentações entabuladas no artigo 72 da Lei de Licitações, vejamos o dispositivo legal;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cumpra ponderar, todavia, que o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, prescreve orientação que as hipóteses de dispensas de licitação dos Incisos I e II do Art. 75, sejam realizadas preferencialmente precedidas de publicação antecipada, vejamos:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas.

Neste ínterim, caso manifeste esta preferência, ele deverá publicar minuta básica de edital, contendo todas informações da contratação, como a existência de cotações, serviços que serão executados, prazos, condições, local de recepção de futuras cotações, seja na prefeitura, seja no e-mail oficial, seja no site do município, para que o mercado possa tomar conhecimento da pretensão de contratação, e possam apresentar também suas propostas para almejar, valor mais benéficos que serão comprados com os já existentes.

Esta publicação deverá ser no Portal Nacional de Compras Públicas, e também na imprensa do município. Passados os três dias, caso não apareçam novas cotações, prossegue com as existentes, desde que elas atendam ao objeto da contratação.

Caso sejam utilizadas as orientações do § 3º do Art. 75 da lei 14133/2021, ao final da contratação, o município deverá publicar o processo inteiro “capa a capa” no Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal.

Ademais, frisamos que a Lei de Licitações, n.º 14.133/21, no seu artigo 94 estabeleceu que a publicação na forma de extrato da presente dispensa deverá, obrigatoriamente ser disponibilizada no Portal Nacional de Compras Públicas em até 10 (dez) dias após a assinatura do ajuste.

Cabe recomendar que o setor de compras busque atendimento ao Artigo 23 da lei 14.133 de 2021, que propõe busca de outras formas de precificação, aplicando assim a combinação entre outras formas de orçamentos conforme os incisos I, II, III e IV.

Com relação ao termo de contrato, aplica-se o disposto no artigo 95, I e II da Lei 14.133/2021.

Por fim, no âmbito do município de Louveira por seus órgãos da administração direta e indireta aplica-se o Decreto Municipal 6.288/2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021, que entre outras, em seu artigo 7º disciplina que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional quando os valores se enquadrarem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, na mesma forma em seu artigo 12 disciplina o procedimento de pesquisa de preços.

III - CONCLUSÃO

Perante o exposto, s.m.j, não vislumbra óbices quanto à efetivação da dispensa de licitação em razão do valor com fundamento no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, considerando que o pedido formulado está em conformidade com as normas jurídicas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.288/2.023.

Não obstante isso, imperioso destacar que o presente parecer opinativo está adstrito à análise jurídica e formal do instrumento de demanda, não abrangendo, portanto, o exame do mérito da decisão adotada pela gestão pública, não tendo o condão de endossar ou ratificar as conclusões da área técnica responsável pela formalização da demanda e descrição do objeto, visto que esse não adentra em questões de ordens técnicas, econômicas ou financeiras constantes do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

Este é o parecer que submetemos à vossa elevada apreciação¹.

André Andretta Batista
Advogado
OAB/SP 252.599

¹O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade. (STJ: HC40234/MT, HABEAS CORPUS — 2004/0175066-0, HC — STJ — RHC 17034-SP, HC28731-SP, STJ — RHC 7165-RO)

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

DA: Coordenação Administrativa e Financeira.

PARA: Setor de Compras.

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis para atender à demanda da Fundação Municipal de Habitação de Louveira (FUMHAB).

Analizando os orçamentos apresentados, após o envio da solicitação de orçamento para as empresas que são do mesmo ramo de atividade deste objeto e a posterior conferência dos CNPJs, para efetivar esta comprovação, destacamos que os valores apresentados conferem com a percepção de valores deste município.

Louveira, 13 de junho de 2024.
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35224981331	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 21/12/2010	INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2010	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL PAPEL, PLASTICO ITUPEVA LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
C.N.P.J. 13.254.314/0001-62		ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO NAKASATO			NÚMERO 1355	COMPLEMENTO ANEXO I	
BAIRRO SAO ROQUE DA CHAVE		MUNICÍPIO ITUPEVA		UF SP	CEP 13295-458	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 833.345,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO			
NOME FERREIRA FRAY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA			
ENDEREÇO RUA DAS ACACIAS		NÚMERO 28	COMPLEMENTO
BAIRRO CHACARA MALOTA	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP	CEP 13211-545
NIRE 35224730419	CARGO SÓCIO		QUANTIDADE COTAS 833.345,00

REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR				
NOME REGINA HELENA FERREIRA DOS SANTOS				
ENDEREÇO RUA ACACIAS, DAS		NÚMERO 28	COMPLEMENTO	
BAIRRO CHACARA MALOTA	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP	CEP 13211-545	RG 202793102
CPF 181.855.638-37	CARGO REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

FILIAIS

NIRE 35906253232		CNPJ 13.254.314/0002-43	
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO CARLOS MERLOS		NÚMERO 2.162	COMPLEMENTO LT15/16-22/24
BAIRRO JARDIM GUANABARA	MUNICÍPIO ARARAQUARA		UF SP CEP 14808-010
NIRE 35906429683		CNPJ 13.254.314/0003-24	
ENDEREÇO AVENIDA EMILIO CHECCHINATO		NÚMERO 2257	COMPLEMENTO
BAIRRO SAO ROQUE DA CHAVE	MUNICÍPIO ITUPEVA		UF SP CEP 13295-274

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 11/08/2023	NÚMERO 280.878/23-0	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS., DATADA DE: 07/08/2023.		
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35906253232, CNPJ 13.254.314/0002-43		
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35906253232, CNPJ 13.254.314/0002-43, SITUADA À AVENIDA FRANCISCO CARLOS MERLOS, 2060, LT 1A10 QD N, JD.GUANABARA, ARARAQUARA - SP, CEP 14808-010. ALTERADO PARA AVENIDA FRANCISCO CARLOS MERLOS, 2.162, LT15/16-22/24, JARDIM GUANABARA, ARARAQUARA - SP, CEP 14808-010. , DATADA DE: 07/08/2023.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224981331
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/06/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 27/2024

Dispensamos a Licitação, com fundamento no **Inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021**, a favor da Empresa PAPEL, PLASTICO ITUPEVA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 13.254-314/0001-62**, com sede na AV. FRANCISCO NAKAZATO, N°1355 – ANEXO I, SÃO ROQUE DA CHAVE, CEP:13.295-458 ITUPEVA/SP, sob o valor de **R\$ 850,00** para **Aquisição** de copos descartáveis para atender à demanda da Fundação Municipal de Habitação de Louveira (FUMHAB).

Louveira, 13 de junho de 2024.

Rosilene Francisca Lima

Coordenadora Administrativo e financeiro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PA 3962/2024

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

- **FUMHAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.310.741/0001-95, representado pelo seu Superintendente Carlos Eduardo Diniz, sediada no endereço sito a Rua Antonio Chicalhone, n.º 303, Bairro Santo Antonio, Louveira/SP, venho por meio desta solicitar a dispensa de licitação em razão do valor para AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS para a demanda da Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, cujo valor da contratação é de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, considerando o menor valor dos orçamentos que constam juntados no processo, em conformidade com o artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

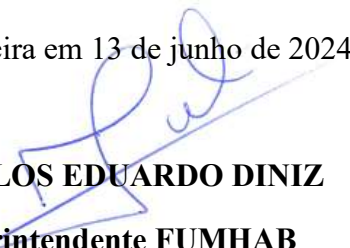
Justifica-se a necessidade da dispensa de licitação com base nos seguintes fundamentos:

A aquisição de copos descartáveis é essencial para garantir a higiene, segurança e conforto dos funcionários e munícipes que utilizam os serviços da FUMHAB.

Com a realização do cadastro do SIMHAB, de 02 de maio de 2024 a 30 de julho de 2024, houve um aumento significativo no número de munícipes que passam pela Fundação. Esse aumento resultou em uma maior demanda por copos descartáveis para consumo de água. Portanto, é necessário assegurar um fornecimento adequado desses materiais para atender a todos durante o período mencionado.

Diante do exposto, por ser dela o menor preço ofertado, autoriza-se a lavratura do respectivo Contrato, consoante parecer jurídico devidamente fundamentado.

Louveira em 13 de junho de 2024.



CARLOS EDUARDO DINIZ
Superintendente FUMHAB



Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHAMENTO: 43

DATA: 13-06-2024

FORNECEDOR: 8011 - PAPEL , PLASTICO ITUPEVA LTDA

MODALIDADE: 06-Dispensa de Licitação- Tipo Pedido: Global

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

RESERVA: 30

DOTAÇÃO: 918 04.01.02.16.482.0069.2242.3.3.90.30.00

ORGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FONTE: 01 - TESOURO

			Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			50.000,00	0,00	988,74	20.153,55	10.518,02	10.518,02	28.857,71
ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO					VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	250	PC	COPO 180ml DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PACOTE COM 100 UNIDADES					3,40	850,00

		Total da Autorização:	850,00
		(Oitocentos e Cinquenta Reais)	

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA**

Estado de São Paulo

Rua Antônio Chicalhone, 303 – Jardim Lago Azul

Louveira/SP - CEP: 13294-360

Telefone : (19) 3878 4440 - CNPJ: 11.310.741/0001-95

NOTA DE EMPENHO**Número :** 000135 **Exercício:** 2024 **Global** **Data:** 13 / 06 / 2024 **Ficha:** 918**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO : 04 Fundação Municipal de Habitação de Louveira
UNIDADE : 01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
SUBUNIDADE : 02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 16.482.0069.2242 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS
ELEMENTO : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO : 21 MATERIAL DE COPA E COZINHA
FONTE RECURSO : 01 - TESOURO
COD. APLICAÇÃO : 110.0000 - GERAL
CLASSE DE DESPESA :

DADOS DO CREDOR

CREDOR : 8011 PAPEL , PLASTICO ITUPEVA LTDA
ENDEREÇO : AVENIDA FRANCISCO NAKASATO,1355 **CIDADE**: ITUPEVA **ESTADO** : SP
INSCRIÇÃO/IDENT.: 34000006355 **CNPJ/CPF**: 13.254.314/0001-62 **FONE** : 1145917800

HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER À DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA (FUMHAB).

VALOR POR EXTENSO**Valor:** (Oitocentos e Cinquenta Reais),

Dotação Atualizada	28.857,71	Valor Empenho	850,00
Despesa Empenhada	850,00	Valor Desconto	0,00
Saldo Disponível	28.857,71	Valor Líquido	850,00

DADOS DE COMPRA**DISPENSA DE LICITAÇÃO: - PROCESSO DE COMPRA: 27/2024 - ORDEM DE COMPRA: 43/2024 - AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 43/2024****AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Carlos Eduardo Diniz
Superintendente
Ordenador de despesas

Natalia de Oliveira Silva
Contadora CRC: 1SP254212/O-8



Estado de São Paulo
PEDIDO DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 43		TIPO DO PEDIDC	Global	DATA:	13-06-2024	EMPENHO: 135
DOTAÇÃO:	918	04.01.02.16.482.0069.2242.3.3.90.30.00			VLR.DOTAÇÃO:	850,00
DIVISÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO					VENCIMENTO:
E. DESPESA:	MATERIAL DE CONSUMO			FORMA PGTO.: CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
LICITACAO:	/	NRO.MODALIDADE:	MODALIDADE: 06-Dispensa de Licitação-		RESERVA: 30	
FORNECEDOR: 8011 - PAPEL , PLASTICO ITUPEVA LTDA						
CNPJ/CPF:	13.254.314/0001-62		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 34000006355			
ENDEREÇO:	AVENIDA FRANCISCO NAKASATO , 1355 - SAO ROQUE DA CHAVE - CONTABILIDADE@PAPELPLASTICOECIA.COM.BR					
CIDADE:	ITUPEVA - SP		CEP: 13295458	TELEFONE: 1145917800		

Destino da Compra:	AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER À DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA (FUMHAB).				
Local Entrega:	1 - FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA				
ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	250,00	PC	COPO 180ml DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	3,40	850,00

Solicitação: 46 - JULIO CESAR DE MENDONCA	
Requisição:	
Pr.Compra: 27	Autorizador: natalia.silva-
Valor Anulado:	Desconto:
	Valor Total Pedido: 850,00
(Oitocentos e Cinquenta Reais)	

Evolução:	7	Envio	Para Procedimento
Envio:	23/05/2024 13:29		Recebimento:
Tramitado por:	ROSILENE FRANCISCA LIMA		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:			Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:			
Comentários:			

Evolução:	8	Recebimento	Para Procedimento
Envio:	03/06/2024 17:14		Recebimento: 03/06/2024 17:14
Tramitado por:	ROSILENE FRANCISCA LIMA		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:	CARLOS EDUARDO DINIZ		Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:			
Comentários:			

Evolução:	9	Envio	Para Procedimento
Envio:	03/06/2024 17:20		Recebimento:
Tramitado por:	CARLOS EDUARDO DINIZ		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:			Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:	Para continuidade dos trabalhos iniciados, por favor.		
Comentários:			

Evolução:	10	Recebimento	Para Procedimento
Envio:	05/06/2024 15:27		Recebimento: 05/06/2024 15:27
Tramitado por:	CARLOS EDUARDO DINIZ		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:	JULIO CESAR DE MENDONÇA		Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:	Para continuidade dos trabalhos iniciados, por favor.		
Comentários:			

Evolução:	11	Envio	Para Reserva
Envio:	05/06/2024 15:50		Recebimento:
Tramitado por:	JULIO CESAR DE MENDONÇA		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:			Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:	Segue para reserva.		
Comentários:			

Evolução:	12	Recebimento	Para Reserva
Envio:	06/06/2024 08:54		Recebimento: 06/06/2024 08:54
Tramitado por:	JULIO CESAR DE MENDONÇA		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA		Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:	Segue para reserva.		
Comentários:			

Evolução:	13	Envio	Para Procedimento
Envio:	06/06/2024 09:12		Recebimento:
Tramitado por:	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:			Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:	Segue Reserva nº 30/2024.		
Comentários:			

Evolução:	14	Recebimento	Para Procedimento
Envio:	06/06/2024 09:14		Recebimento: 06/06/2024 09:14
Tramitado por:	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:	JULIO CESAR DE MENDONÇA		Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:	Segue Reserva nº 30/2024.		
Comentários:			

Evolução:	15	Envio	Para Parecer
Envio:	06/06/2024 09:15		Recebimento:
Tramitado por:	JULIO CESAR DE MENDONÇA		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:			Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:			
Comentários:			

Evolução:	16	Recebimento	Para Parecer
Envio:	06/06/2024 14:29		Recebimento: 06/06/2024 14:29
Tramitado por:	JULIO CESAR DE MENDONÇA		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:	ANDRÉ ANDRETTA BATISTA		Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:			
Comentários:			

Evolução:		17	Envio	Para Procedimento
Envio:		07/06/2024 09:53		Recebimento:
Tramitado por:		ANDRÉ ANDRETTA BATISTA		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:		Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Possui Arq. Digitais:		NÃO		
Observação de Envio:		Segue com o parecer.		
Comentários:				

Evolução:	18	Recebimento	Para Procedimento
Envio:	11/06/2024 13:44		Recebimento: 11/06/2024 13:44
Tramitado por:	ANDRÉ ANDRETTA BATISTA		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:	JULIO CESAR DE MENDONÇA		Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:	Segue com o parecer.		
Comentários:			

Evolução:	19	Envio	Para Procedimento
Envio:	11/06/2024 13:45		Recebimento:
Tramitado por:	JULIO CESAR DE MENDONÇA		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:	Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Possui Arq. Digitais: NÃO			
Observação de Envio:	Segue para procedimento.		
Comentários:			

Evolução:	20	Recebimento	Para Procedimento
Envio:	13/06/2024 10:40		Recebimento: 13/06/2024 10:40
Tramitado por:	JULIO CESAR DE MENDONÇA		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:	ROSILENE FRANCISCA LIMA		Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:	Segue para procedimento.		
Comentários:			

Evolução:	21	Envio	Para Procedimento
Envio:	13/06/2024 10:50		Recebimento:
Tramitado por:	ROSILENE FRANCISCA LIMA		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:			Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:			
Comentários:			

Evolução:	22	Recebimento	Para Procedimento
Envio:	13/06/2024 12:49		Recebimento: 13/06/2024 12:49
Tramitado por:	ROSILENE FRANCISCA LIMA		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:	JULIO CESAR DE MENDONÇA		Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:			
Comentários:			

Evolução:		23	Envio	Para Procedimento
Envio:		13/06/2024 12:52		Recebimento:
Tramitado por:		JULIO CESAR DE MENDONÇA		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:		Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Possui Arq. Digitais:		NÃO		
Observação de Envio:				
Comentários:				

Evolução:	24	Recebimento	Para Procedimento
Envio:	13/06/2024 14:42		Recebimento: 13/06/2024 14:42
Tramitado por:	JULIO CESAR DE MENDONÇA		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:	ROSILENE FRANCISCA LIMA		Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:			
Comentários:			

Evolução:	25	Envio	Para Procedimento
Envio:	13/06/2024 14:46		Recebimento:
Tramitado por:	ROSILENE FRANCISCA LIMA		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:			Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:			
Comentários:			

Evolução:	26	Recebimento	Para Procedimento
Envio:	13/06/2024 14:51		Recebimento: 13/06/2024 14:51
Tramitado por:	ROSILENE FRANCISCA LIMA		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:	CARLOS EDUARDO DINIZ		Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:			
Comentários:			

Evolução:	27	Envio	Para Procedimento
Envio:	13/06/2024 15:29		Recebimento:
Tramitado por:	CARLOS EDUARDO DINIZ		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:			Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:	Para continuidade por favor		
Comentários:			

Evolução:	28	Recebimento	Para Procedimento
Envio:	13/06/2024 15:32		Recebimento: 13/06/2024 15:32
Tramitado por:	CARLOS EDUARDO DINIZ		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:	JULIO CESAR DE MENDONÇA		Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:	Para continuidade por favor		
Comentários:			

Evolução:	29	Envio	Para Empenhamento
Envio:	13/06/2024 15:33		Recebimento:
Tramitado por:	JULIO CESAR DE MENDONÇA		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:			Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:	Segue para empenho.		
Comentários:			

Evolução:	30	Recebimento	Para Empenhamento
Envio:	14/06/2024 14:21		Recebimento: 14/06/2024 14:21
Tramitado por:	JULIO CESAR DE MENDONÇA		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA		Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:	Segue para empenho.		
Comentários:			

Evolução:		31	Envio	Para Procedimento
Envio:		14/06/2024 16:10		Recebimento:
Tramitado por:		NATALIA DE OLIVEIRA SILVA		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:				Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Possui Arq. Digitais:		NÃO		
Observação de Envio:		Segue Empenho 135 de 13/06/2024.		
Comentários:				

Evolução:	32	Recebimento	Para Procedimento
Envio:	14/06/2024 16:18		Recebimento: 14/06/2024 16:18
Tramitado por:	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA		Origem: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Recebido por:	JULIO CESAR DE MENDONÇA		Destino: FUMHAB - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Possui Arq. Digitais: NÃO			
Observação de Envio:	Segue Empenho 135 de 13/06/2024.		
Comentários:			